DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Aviso de Contratação Direta 4
Aviso de Licitação 4

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Decreto Legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.660 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 462.155,78 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.664, de 6 dezembro de 2.023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2.024 ...

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de *R$ 462.155,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos*), constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.024, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

SUPLEMENTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 103010038.2.120000.3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 75	Valor	R$ 4.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 103010038.2.120000.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
Dotação: 79	Valor	R$ 5.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional:103020039.2.121000.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
Dotação: 2780	Valor	R$ 440.555,78
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0004		
Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:082420010.2.043000.3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 141	Valor	R$ 1.600,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0019		
Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 082430019.2.087000.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 156	Valor	R$ 10.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0019		
Unidade Orçamentária	02.22.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA
Funcional: 133920022.2.021000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
Dotação: 340	Valor	R$ 1.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000		

ANULAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 103010038.2.120000.3.1.90.16- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
Dotação: 74	Valor	R$ 5.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 103010038.2.120000.3.3.90.47- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Dotação: 86	Valor	R$ 4.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
Funcional: 103020039.2.073000.3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
Dotação: 2061	Valor	R$ 440.555,78
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 302.0004		
Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:082420010.2.043000.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
Dotação: 145	Valor	R$ 1.600,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0019		
Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:082430019.2.087000.3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA		
Dotação: 158	Valor	R$ 10.000,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0019		
Unidade Orçamentária	02.22.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA
Funcional: 133920022.2.021000.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA		
Dotação: 344	Valor	R$ 1.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/10/2024.

Guariba, 15 de outubro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018,* com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *art. 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 387/2024
(X) Dispensa nª 81/2024 ( ) Inexigibilidade nº ___/2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para ***aquisição de um guincho elevador hidráulico para paciente acamada, visando atender demanda do Serviço Social, conforme relatório médico,*** da empresa: **J. ADILSON CHAUD FILHO – ARTIGOS MÉDICOS - ME, CNPJ nº 08.676.521/0001-75, pelo valor de R$ 3.300,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 12 de novembro de 2024.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 398/2024
(X) Dispensa nª 86/2024 ( ) Inexigibilidade nº ___/2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a

contratação direta para Treinamento – Encerramento Anual: Novo Relatório Audesp Fase III, Cálculo do 13° Salário, eSocial e FGTS Digital do 13° Salário e Competência 12/2024, que será realizado no dia 14 de novembro de 2024, para servidor do Departamento de Recursos Humano, na modalidade online via Microsoft Teams**,** da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS – CNPJ N° 00.165.960/0001-01, pelo valor total de R$ 500,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 12 de novembro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para a contratação direta, por inexigibilidade, da **“Orquestra de Sopros FACMOL”** de *Pereira Barreto/SP*, para apresentação artística no dia **13 de dezembro de 2024**, no evento ***“Natal Luz de Guariba”,*** na Praça Sílvio Vaz de Arruda, com acesso livre e gratuito à toda população, em favor da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL – CNPJ n°04.130.349/0001-07**, no valor unitário de total de **R$ 24.500,00**,com fundamento no ***art. 74, inciso II, da Lei de Licitação n.º 14.133/2021.***

Guariba**,** 12 de novembro de 2.024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2024 - Objeto: Aquisição de sacos de lixo e álcool etílico hidratado, 1 litro, 96º GL, 92,8º INPM para atender as necessidades das Secretarias e seus respectivos Departamentos da Prefeitura Municipal de Guariba, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência anexo. **Sessão Pública: dia 28 de novembro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 14 a 27 de novembro de 2024 (Pregão Eletrônico n° 179/2024).**

Guariba, 12 de novembro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

“DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2024 “

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE AO “MAESTRO MICHAEL DE SOUSA TAVEIRA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2024, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Fica concedido *o* ***TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE*** ao Maestro ***MICHAEL DE SOUSA TAVEIRA***, em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à população guaribense, principalmente na área cultural.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 05 de Novembro de 2024.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria

.....

“DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2024 “

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE AO SENHOR “EMELIANO ALEXANDER OSCAR MARTINS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no

dia 04 de Novembro de 2024, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Fica concedido *o* ***TÍTULO CIDADÃO GUARIBENSE*** ao Senhor ***EMELIANO ALEXANDER OSCAR MARTINS***, em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à população guaribense, na área da saúde pública.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 05 de Novembro de 2024.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria

.....

"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2024 "

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE AO "PADRE AUDIVE JOSÉ BISSOLI".

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2024, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Fica concedido *o* ***TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE*** ao Padre ***AUDIVE JOSÉ BISSOLI***, em homenagem e reconhecimento ao seu trabalho altruísta, dedicação e comprometimento com a promoção do bem-estar e da espiritualidade da nossa população.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 05 de Novembro de 2024.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria

.....

"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2024"

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ÀS EMPRESAS E PARCEIROS PARTICIPANTES DO PAME JR – PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO EM EMERGÊNCIA DE JABOTICABAL E REGIÃO, PELA BRILHANTE PARCERIA FIRMADA NESTE ANO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2024, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam homenageados com DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO as empresas e parceiros que fazem parte do PAME JR – Plano de Auxílio Mútuo em Emergência de Jaboticabal e Região, que atuaram com galhardia, dedicação, coragem, determinação e profissionalismo durante o ano de 2024 na região e, principalmente, no nosso Município, agindo no combate aos vários incêndios ocorridos (acidental e criminal).

Artigo 2º - Os referidos diplomas deverão ser entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 05 de Novembro de 2024.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma

eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....